



## **EDITAL N.º 08/2023-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de edital do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM) para bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste edital será ofertada 1 (uma) bolsa de Estágio Pós-Doutoral vinculada ao projeto **Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana** e subprojetos associados (ANEXO I).

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições ocorrem de **27/02/2023 a 03/03/2023**. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por e-mail, com envio da documentação exigida (em arquivo em formato PDF) por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/Mnfodffqf4pxaAP27>.
- 1.2. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo/a/e candidato/a/e.
- 1.3. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na página da PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html> no dia **06 de março de 2023**.
- 1.4. Os/as/es candidatos/as/es terão o prazo de 48h para interpor recurso acerca da homologação preliminar das inscrições. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br) até o dia **08 de março de 2023**.
- 1.5. Serão recebidas inscrições **a partir das 00h (Horário de Manaus) do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59h (Horário de Manaus) do dia 03 de março de 2023**. A PROPESP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

### **2. DO ESTÁGIO POS-DOCTORAL**

- 2.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico para realização de atividades de pesquisa e docência por portadores do título de doutorado com o devido reconhecimento no momento da contratação do/a/e bolsista.
- 2.2. Os/As/es candidatos atuarão no âmbito dos subprojetos associados ao projeto **Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana**, anuentes aos objetivos estabelecidos pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Portaria N.º 086/2013 da CAPES:
  - 2.2.1. Apoiar a consolidação do PPGAS.
  - 2.2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
  - 2.2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias.
  - 2.2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
  - 2.2.5. Propiciar o aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

### **3. DO PERFIL DO/A/E CANDIDATO/A/E PARA ATUAR NO PROJETO**



- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social busca candidatos/as/es que possam, a partir da sua experiência comprovada em pesquisa antropológica, contribuir de maneira significativa para a consolidação do PPG e alcançar os objetivos do PDPG. Nesse caso serão elegíveis candidatos/as/es com título de **Doutorado em Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins**.
  - 3.2. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral é de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.
  - 3.3. O tempo mínimo de dedicação do/a/e candidato/a/e ao pós-doutorado é de 40 horas semanais em regime presencial, na sede do PPGAS/UFAM, na cidade de Manaus/AM.
- 4. DO/A/E INTERESSADO/A/E NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EXIGE-SE:**
- 4.1. Apresentar título de doutorado obtido há no máximo 5 (cinco) anos.
  - 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
  - 4.3. Plano de trabalho pretendido, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de alunos/as/es, e demais atividades que serão desenvolvidas.
  - 4.4. Apresentar relatórios semestrais e final ao término do período de Estágio Pós-Doutoral.
  - 4.5. Em caso de pesquisadores/as estrangeiros/as/es com título de doutorado obtidos fora do Brasil, deverão apresentar o diploma com autenticação do consulado brasileiro no país de emissão.
- 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A/E PÓS-DOCTORANDO/A/E**
- 5.1. Ter expertise em pesquisa antropológica, comprovada em currículo.
  - 5.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com os objetivos dos subprojetos associados ao projeto **Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana**;
  - 5.3. Durante a permanência no PPGAS, deverá participar das atividades acadêmica do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação e de tese; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGAS durante a vigência do estágio;
  - 5.4. Apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
  - 5.5. Fazer referência ao PPGAS e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**
- 6.1. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
    - 6.1.1. Requerimento dirigido à coordenação de programa, contendo dados pessoais do/a/e candidato/a/e, domicílio, endereço eletrônico para correspondência,



vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo.

- 6.1.2. Diploma de Doutorado. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC, ou apostilados pela autoridade consular brasileira no país de emissão do documento. Candidatos/as/es com doutorado concluído no Brasil poderão apresentar a ata de defesa da tese para inscrição, mas a contratação do/a/e bolsista somente será realizada se o/a/e bolsista for selecionado/a/e e apresentar o diploma até **09/03/2023**.
- 6.1.3. Currículo Lattes atualizado até 31 de janeiro de 2023.
- 6.1.4. Documento de identidade e CPF; para estrangeiros, passaporte.
- 6.1.5. Declaração de residência em Manaus/AM (ANEXO IV).
- 6.1.6. Plano de trabalho, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de discentes, e demais atividades que serão desenvolvidas condizentes com os objetivos do PDPG e do projeto **Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana**.
- 6.1.7. Produção intelectual indisponível na internet, não será considerada.
- 6.1.8. Para fins deste edital será considerada a produção dos últimos (quatro) anos (2019-2022).

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A avaliação e a classificação dos/as/es inscritos/as/es serão realizadas por banca examinadora designada pela Coordenação do PPGAS por meio de portaria da PROPESP.
- 7.2. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos/as/es candidatos/as/es, conforme pontuação indicada na Tabela I e adequação do plano de trabalho ao escopo do PDPG indicada na Tabela II, conforme ANEXO II.
- 7.3. O Plano de Trabalho deverá conter necessariamente: (1) título; (2) resumo; (3) introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido; (4) lista de produção intelectual/acadêmica do/a candidato(a) relacionada ao escopo do projeto aprovado na CAPES, intitulado **“Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana”**; (5) descrição das atividades a serem desenvolvidas, com objetivos e metas para os tópicos: (a) Pesquisa; (b) Ensino; (c) Orientação; (d) Cronograma de execução de metas para o período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Resultado Final Preliminar da seleção será divulgado na página da PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html> até o dia **08 de março de 2023**.
- 8.2. Os/as/es candidatos terão o prazo de até 48h para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar. O Recurso fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail do programa [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).
- 8.3. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html> até o dia **10 de março de 2023**.

## 9. DA BOLSA

- 9.1. O/A/E candidato/a/e não pode ser servidor/a/e (docente ou TAE) da UFAM.
- 9.2. Em caso de servidor/a/e público federal/estadual/municipal, apresentar no ato de assinatura do termo de compromisso o documento comprobatório de licença integral no período de duração da bolsa.



- 9.3. O/a/e candidato/a/e poderá ser credenciado/a/e como professor/a/e colaborador/a ou visitante do PPG.
- 9.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista pela CAPES.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades do/a/e pós-doutorando/a/e terão início com a apresentação do/a/e candidato/a/e selecionado até 7 (sete) dias corridos após a liberação do recurso pela CAPES.
- 10.2. Ao Colegiado do PPGAS caberá:
- 10.2.1. referendar a indicação do/a professor/a supervisor/a do estágio, com aquiescência do indicado;
  - 10.2.2. estabelecer critérios de produtividade e desempenho do/a/e estagiário/a/e e
  - 10.2.3. avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- 10.3. Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral, docente permanente credenciado no PPGAS/UFAM, caberá:
- 10.3.1. supervisionar o percurso do/a/e estagiário/a/e de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e;
  - 10.3.2. emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- 10.4. O/A professor/a supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato.
- 10.5. Ao estagiário/a/e de pós-doutorado será disponibilizado acesso:
- 10.5.1. a Biblioteca da UFAM;
  - 10.5.2. aos laboratórios e outros equipamentos.
  - 10.5.3. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do/a/e estagiário/a/e de pós-doutorado, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.
- 10.6. O/A/E Pós-doutorado/a/e deverá fazer referência ao PPGAS e a UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 10.7. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria N.º 086 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES ou outra que lhe vier a substituir (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).
- 10.8. Os casos não tratados neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do PPGAS/UFAM e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

### SUBPROJETOS ASSOCIADOS AO PROJETO CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA SOBRE TECNOLOGIAS SOCIAIS E AS POPULAÇÕES E PERIFERIAS DA AMAZÔNIA URBANA

#### **Pobreza, finanças e futuro na Amazônia contemporânea: uma teoria etnográfica da dívida**

Supervisora Dra. Flávia Melo

E-mail [flaviamelo@ufam.edu.br](mailto:flaviamelo@ufam.edu.br)

Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/5031957748628698>

#### **Antropologias do lixo e economia circular na região metropolitana de Manaus**

Supervisora Dra. Marcia Calderipe

E-mail [marciaregina@ufam.edu.br](mailto:marciaregina@ufam.edu.br)

Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/2921145527672892>

#### **Venezuelanos no Amazonas: desafios à inserção socioeconômica e cultural**

Supervisor Dr. Sidney Silva

E-mail [sidsilva@ufam.edu.br](mailto:sidsilva@ufam.edu.br)

Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/0830926768091773>



## ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS/ES CANDIDATOS/AS/ES

A análise da **Produção Intelectual** e do **Plano de Trabalho** do/a/e candidato/a/e compreenderá os seguintes aspectos:

I - **Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida**, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o/a/e candidato/a/e que obtiver a maior somatória, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II - **Projeto de pesquisa**. Os critérios de avaliação serão considerados de acordo com as escalas de valores abaixo especificadas (Tabela II). A nota da avaliação do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo/a/e candidato/a/e, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 2 e o item II, peso 1.

### ITEM I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA (Peso 1)

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO PROJETO	QUALIS 2017-2020 (Área 35)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	A1	25
	A2	20
	A3	15
	A4	10
Publicação de Livro	-	10
Capítulo de Livro	-	5
Produção Técnica relevante (Área 35)	-	1

### ITEM II – PLANO DE TRABALHO (Peso 2)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Relevância e aderência ao Projeto de Consolidação do PPGAS	1,5
2. Fundamentação e justificativa do problema	1,5
3. Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema focado no projeto	2,5
4. Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade.	2,5
5. Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGCASA-UFAM dentro da temática do edital.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>



**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>LINK</b>
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-doutorado Estratégico (CAPES)	<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1vFz5Hh9Q2HH8VIDEmBdDx-2PVMKjvvUw">https://drive.google.com/drive/folders/1vFz5Hh9Q2HH8VIDEmBdDx-2PVMKjvvUw</a>
Projeto Consolidação da pesquisa sobre tecnologias sociais e as populações e periferias da Amazônia Urbana	<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1vFz5Hh9Q2HH8VIDEmBdDx-2PVMKjvvUw">https://drive.google.com/drive/folders/1vFz5Hh9Q2HH8VIDEmBdDx-2PVMKjvvUw</a>
Portaria CAPES n.º 086, de 03 de julho de 2013	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/@_@download/file/portaria_86_2013_regulamento_pnpd.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/@_@download/file/portaria_86_2013_regulamento_pnpd.pdf</a>
Regimento Geral do PPGAS UFAM	<a href="https://www.ppgas.ufam.edu.br/regimento.html">https://www.ppgas.ufam.edu.br/regimento.html</a>
Subprojetos associados	<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1sOoChtUdEkeZVFjyPyE6Rjlrnm6jy3L?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1sOoChtUdEkeZVFjyPyE6Rjlrnm6jy3L?usp=sharing</a>
Modelo Plano de Trabalho	<a href="https://docs.google.com/document/d/1kJPE5C10oPbdbcBrMXkOQxqL6B38hH0G/edit?usp=sharing&amp;oid=114855237893506448991&amp;rtpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/document/d/1kJPE5C10oPbdbcBrMXkOQxqL6B38hH0G/edit?usp=sharing&amp;oid=114855237893506448991&amp;rtpof=true&amp;sd=true</a>



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MANAUS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, caso seja aprovado/a/e no processo seletivo para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM), me comprometo a residir na cidade de Manaus/AM durante o tempo de realização do pós-doutoramento, com o intuito de desenvolver o projeto de pesquisa aprovado, em regime integral, com carga horária semanal de 40 horas.

Local e Data

(Assinatura)

Nome Completo





### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	<b>das 00h de 27/02/2023 às 23h59min de 03/03/2023</b>	Por formulário eletrônico de inscrição <a href="https://forms.gle/Mnfodffgf4pxaAP27">https://forms.gle/Mnfodffgf4pxaAP27</a>
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	<b>06/03/2023 até 10h</b>	Por e-mail e/ou via site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html</a>
Período de recurso acerca da homologação preliminar	<b>07/03/2023 a 08/03/2023 até 10h</b>	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	<b>08/03/2023 até 12h</b>	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html</a>
Divulgação do Resultado Final Preliminar	<b>08/03/2023 até 12h</b>	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html</a>
Período de recurso acerca do Resultado Final Preliminar	<b>09 a 10/03/2023 até 12h</b>	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>10/03/2023 até 17h</b>	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu/425-editais-pos-doutorado-2023.html</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>10/03/2023</b>	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>